



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição nº 3183 - Ano XXII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
COMUNICADOS	5
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	6
DESPACHOS	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	8
NOTIFICAÇÕES	9
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	11

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

Itatiba - Edição nº 3183 - Ano XXII, 20 de Junho de 2024

ATA DE ABERTURA, REALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DE VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA A GESTÃO DA CIPA-A.

No dia 10 de junho de 2.024, às 6:00h, foi liberado o acesso do *Portal do Cidadão* (<https://portalcidadao.itatiba.sp.gov.br/#/login>) para que todos os servidores e servidoras municipais participassem da votação.

Durante o período de votação foi constatada a dificuldade de acesso em alguns momentos, sendo que foi reportado ao Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, que imediatamente estabeleceu contato com a empresa SmarAPD, conforme comprova o e-mail anexo, a qual realizou os ajustes necessários para melhorar o tráfego de dados, que estava sobrecarregado devido ao número de acessos.

No dia 11 de Junho transcorreu tudo dentro da normalidade.

No dia 12 de Junho transcorreu tudo dentro da normalidade.

A Comissão Organizadora não recebeu nenhuma denúncia ou reclamação sobre o processo de votação.

Nada mais a relatar, foi encerrada a votação as 19hs.

Eu, Roberto Franco de Camargo Junior, lavrei a presente ata que após lida e aprovada é assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e demais presentes.

Robson Maciel de Lima
Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Letícia Aparecida dos Anjos
Secretaria de Administração

Roberto Franco de Camargo Junior
Secretaria de Administração

Wellington Timoteo de Lima
Secretaria de Administração
(em período de férias)

José Mauricio Perez
Secretaria de Educação

Zipora de Fátima Godoy Gomes Moisés
Secretaria de Educação

Aline dos Santos Toledo
Secretaria de Esportes

Glauca Angelon Dian Gonçalves
Secretaria de Finanças

Denise Soares de Camargo
Secretaria de Governo

Priscila dos Santos Ferracini
Secretaria de Governo

Dennis Lai
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Marco Antonio Lopes Tombi
Secretaria dos Negócios Jurídicos
(ausência justificada)

Erziley Elisa Barbosa Nascimento
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Maria Clemencia Lopes Roson
Secretaria de Finanças

Anie Mary Vaz Muezerie Sporkens
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Débora Rocha Diniz
Secretaria de Saúde
(em período de férias)

Luiz Henrique Monte
Secretaria de Saúde
(ausência justificada)

Thiago Alexandre Ciafa Guidi
Secretaria de Saúde
(ausência justificada)

Joel Garcia da Costa
Secretaria de Segurança e Defesa Cidadão

Leandro Morente Catalani
Guarda Municipal

André Vinicius C. Kasakewitch
Auditor Fiscal

André Souza Martins
Psicólogo

Paulo Rogério G. de Lima
Guarda Municipal

Celiane Cristina Caldeira
Agente Comunitário de Saúde

Rosângela Helena de Lima
Secretária Adjunta de Educação

ATA DE REUNIÃO da Comissão responsável pela organização, acompanhamento e realização do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA-A – Gestão 2024/2025), designada pela Portaria nº 8.725, de 03 de maio de 2024, conforme lista de presenças e pauta abaixo, realizada no dia 13.06.2024, às 15 horas, no Auditório do Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”.

1. PROCESSO ELEITORAL. A realização do processo eleitoral transcorreu normalmente, tendo sido disponibilizado via e-mail e WhatsApp *link* para acesso direto ao *Portal do Cidadão* (<https://portalcidadao.itatiba.sp.gov.br/#/login>), local onde ocorreu o cômputo total dos votos, não tendo sido necessária a utilização das cédulas de papel e das urnas físicas. As informações sobre a votação também foram divulgadas na Imprensa Oficial, no *site* da Prefeitura de Itatiba e também nas redes sociais. No primeiro dia de votação (10/06/2024) foram recebidas algumas reclamações dos servidores referentes a dificuldade para acessar o *Portal do Cidadão*, para conseguir votar na CIPA-A. Tal situação foi reportada ao *Departamento de Tecnologia da Informação* da Prefeitura, que imediatamente estabeleceu contato com a empresa SmarAPD, conforme comprova o *e-mail* anexo, a qual realizou os ajustes necessários para melhorar o tráfego de dados, que estava sobrecarregado devido ao número de acessos. Realizadas as atualizações necessárias, no segundo (11/06) e no terceiro (12/06) dias de votação, o *Portal do Cidadão* não apresentou nenhum problema e a votação transcorreu normalmente.

2. DIMENSIONAMENTO DA CIPA. Conforme Quadro I da Norma Regulamentadora nº 05, a CIPA-A da Prefeitura de Itatiba para a gestão 2024/2025 deve contar com **28 (vinte e oito) representantes**, sendo **14 (quatorze) escolhidos e eleitos mediante o presente processo eleitoral** e 14 (quatorze) designados pela Administração Municipal. Destes dois grupos, ter-se-á 8 (oito) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes.

3. APURAÇÃO DOS VOTOS. Nos termos do item 5.5.6 da Norma Regulamentadora nº 05, assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados. Além disso, conforme item 5.5.8, os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em **ordem decrescente de votos**, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes. Por fim, consoante item 5.5.7, **em caso de empate**, assumirá aquele que tiver **maior tempo de serviço no estabelecimento**.

4. RESULTADO DA ELEIÇÃO. Realizada a apuração dos votos, conforme relatório anexo, emitido pelo sistema eletrônico de votação (*Portal do Cidadão*), assumirão a condição de membros titulares e suplentes os seguintes candidatos:

Nome do Candidato Eleitos Titulares	Cargo / Secretaria	VOTOS
Rubens Aparecido Mello	Diretor de Escola - Educação	184
Paulo Rogério G. de Lima	Guarda Municipal - Segurança	158
Ivy Ariel Gomes Antonio	Professora - Educação	144
Regina Célia Felício	Professora - Educação	118
Cristiano de Souza Rodrigues	Pedreiro - Saúde	112
Daniela Cristiane de Oliveira	Auxiliar Administrativo - Obras	104
Dayse Fraioli Martins	Professora - Educação	104
Juliano Pessoa dos Santos	Pedreiro - Obras	89
André Souza Martins	Psicólogo – Ação Social	86
Maria Cláudia A. P. Rocha	Diretora de Escola - Educação	84
Érika Cristina Ursulino	Agente Comunitário - Saúde	76
André Vinicius C. Kasakewitch	Auditor Fiscal - Finanças	73
André Luiz de Souza	Pintor - Saúde	69
Sandra dos Santos	Agente Comunitário - Saúde	66
Candidatos que não atingiram a quantidade de votos necessários		
Raquel Gomes da S. Leardini	Técnica Enfermagem - Saúde	65
Jessica Rodrigues Ferraz	Enfermeira - Saúde	62
Judite Barg Silva	Escriturária - Segurança	61
Luciene da Silva Campos	Faxineira – Gabinete	45
Airton Rosas	Professor - Esportes	41
Leandro Guido Megda	Guarda Municipal - Segurança	41
Marcus Vinicius Toccolini	Auxiliar Administrativo - Esportes	36
Leonardo Braz dos S. Barros	Enfermeiro - Saúde	36
Rosângela M. de S. Alves	Agente Comunitário - Saúde	30
Leandro Morente Catalani	Guarda Municipal - Segurança	17

Total de votos atribuídos a Candidatos e Candidatas	1.901
Votos em branco	136
TOTAL DE VOTOS	2.037

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. O resultado final **estará A PARTIR DESTA MOMENTO disponível** para consulta de todos os servidores, bem como será encaminhado via e-mail e WhatsApp, publicação na Imprensa Oficial e divulgado no *site* da Prefeitura de Itatiba e também nas redes sociais.

6. TREINAMENTO. Nos termos do item 5.7.1 da Norma Regulamentadora nº 05, a Prefeitura de Itatiba deve promover treinamento para todos os representantes nomeados e para os representantes eleitos, titulares e suplentes, antes da posse. Foi informado que já foi realizada a contratação de empresa e que o referido treinamento **provavelmente** ocorrerá entre os dias 24 e 28 de junho.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 15h40min, e eu, Roberto Franco de Camargo Junior, redigi e subscrevo a presente ata, com os demais membros presentes.

Robson Maciel de Lima
Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Letícia Aparecida dos Anjos
Secretaria de Administração

Roberto Franco de Camargo Junior
Secretaria de Administração

Wellington Timoteo de Lima
Secretaria de Administração
(em período de férias)

José Maurício Perez
Secretaria de Educação

Zipora de Fátima Godoy Gomes Moisés
Secretaria de Educação

Aline dos Santos Toledo
Secretaria de Esportes

Gláucia Angelon Dian Gonçalves
Secretaria de Finanças

Denise Soares de Camargo
Secretaria de Governo

Priscila dos Santos Ferracini
Secretaria de Governo

Dennis Lai
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Marco Antonio Lopes Tombi
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(ausência justificada)

Erziley Elisa Barbosa Nascimento
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Maria Clemencia Lopes Roson
Secretaria de Finanças

Anie Mary Vaz Muezerie Sporkens
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Débora Rocha Diniz
Secretaria de Saúde
(em período de férias)

Luiz Henrique Monte
Secretaria de Saúde
(ausência justificada)

Thiago Alexandre Ciafa Guidi
Secretaria de Saúde
(ausência justificada)

Joel Garcia da Costa
Secretaria de Segurança e Defesa Cidadão

Leandro Morente Catalani
Guarda Municipal

André Vinicius C. Kasakewitch
Auditor Fiscal

André Souza Martins
Psicólogo

Paulo Rogério G. de Lima
Guarda Municipal

Celiane Cristina Caldeira
Agente Comunitário de Saúde

Rosangela Helena de Lima
Secretária Adjunta de Educação



COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3183 - Ano XXII, 20 de Junho de 2024

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 26ª Festa de São Pedro para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **21 de junho de 2024**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 4.000,00. A 26ª Festa do Caqui e Cia. ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições, convida a população de Itatiba para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 21/06/2024 (sexta-feira)

Horário: 09h00

Local: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200 - Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

Ângela Maria Costa

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3183 - Ano XXII, 20 de Junho de 2024

Processo nº 13159.2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aplicação de penalidade – Registro de preços – Locação de máquinas e caminhões com fornecimento de combustível, operadores e motoristas. Pregão Eletrônico nº 130/2023 – Edital nº 54/2023.

Tratam-se de recursos em face das decisões que aplicaram à empresa FIDUCIA Locação de Bens Ltda. a penalidade de impedimento para licitar com a Prefeitura Municipal de Itatiba, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão de ato que ocasionou o retardamento na execução do objeto do certame, e à empresa CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA. a mesma penalidade, acumulada com uma multa de R\$64.889,38 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), por ter se recusado a assinar a ata de registro de preços proveniente do certame, sob a justificativa de que alocou sua frota em outras contratações.

Alega a recorrente FIDUCIA Locação de Bens Ltda., em síntese, que a pena aplicada foi desproporcional à infração cometida, requerendo a revisão da decisão proferida pela Secretária de Governo, substituindo a penalidade por uma advertência ou multa em grau mínimo – fls. 401/402. De igual forma alega a CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA., que pugna pelo arquivamento das sanções impostas, ou, subsidiariamente, que seja aplicada somente uma advertência – fls. 353/379.

A Secretaria dos Negócios Jurídicos exarou parecer as fls. 405/406, opinando pela manutenção das decisões recorridas.

Compulsando todas as manifestações contidas no processo, verifica-se que a conduta praticada pela empresa FIDUCIA de apresentar uma proposta com preços inexequíveis prejudicou o bom andamento do certame licitatório, o qual, por sua vez, objetivava a locação de máquinas para a Municipalidade visando a continuidade de serviços públicos de extrema relevância, tais como manutenção de vias públicas, do aterro sanitário, dentre outros.

Igual prejuízo causou a desistência da recorrente CASA VERDE, que regularmente convocada para assinatura da ata de registro de preços, manifestou sua desistência.

As licitantes não demonstraram responsabilidade ou comprometimento com a licitação que participavam, e a recorrente FIDUCIA não apresentou sequer justificativa hábil para os preços que apresentou em sua proposta.

Se não fosse pelo recurso apresentado por outra participante, que culminou na abertura de prazo para a mesma comprovar a exequibilidade do proposto, a Administração Pública correria sério risco de homologar o certame a uma participante que não teria condições de honrar os preços ofertados.

É necessário que a penalidade imposta seja suficiente a coibir que práticas como essa voltem a ocorrer e prejudicar o bom andamento dos processos de contratações públicas.

Como bem mencionou a Secretária de Governo em sua decisão, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege o presente certame, determina que após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (artigo 43, §6º). Não houve, pela recorrida, **apresentação de motivo justo decorrente de fato novo posterior à sua habilitação que justificasse sua desistência do certame.**

Assim, não vislumbro reforma a ser realizada na decisão recorrida, uma vez que a penalidade aplicada à empresa FIDUCIA se demonstra proporcional e razoável diante das circunstâncias que geraram a atraso no prosseguimento do certame, bem como em razão de seu ato possuir expressa vedação na legislação aplicável.

Com relação às penalidades aplicadas à CASA VERDE, entendo ser razoável o nivelamento com a decisão tomada em relação a outra recorrente, tendo em vista que foi aplicada multa apenas a esta primeira, a qual, inclusive, apresentou alguma justificativa para a sua desistência.

Pelas razões acima expostas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela interessada *FIDUCIA Locação de Bens Ltda.*, mantendo a aplicação da sanção prevista na cláusula VI. Item 6.8, do Edital Licitatório nº 154/2023, de impedimento para licitar com a Prefeitura Municipal de Itatiba, pelo prazo de 02 (dois) anos, e **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela interessada *CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA.*, mantendo a aplicação da sanção prevista na cláusula VI. Item 6.8, do Edital Licitatório nº 154/2023, de impedimento para licitar com a Prefeitura Municipal de Itatiba, pelo prazo de 02 (dois) anos, e cancelando apenas a penalidade de multa anteriormente aplicada.

Publique-se a presente na Imprensa Oficial do Município de Itatiba e notifique-se as recorrentes para que tomem ciência da presente decisão.

Após, à **Seção de Licitações** para as medidas cabíveis e, por fim, arquite-se.

Itatiba, 10 de junho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3183 - Ano XXII, 20 de Junho de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Processo Seletivo Emergencial Edital – **01/2024** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 21/06/2024 às 10h00min no balcão do RH.

Visitador Social (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
11ª JULIA RODRIGUES DE MEDEIROS

OBS: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO

11.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal “Ettore Consoline” e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

11.5. O candidato que não comparecer ao local, horário e prazo determinado conforme o item 11.4, perderá os direitos decorrentes da sua classificação.

Itatiba, 19 de Junho de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração
Portaria nº 8.630/2023

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3183 - Ano XXII, 20 de Junho de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 91/ 2023
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1411/ 2024
EMPRESA: BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Itatiba, 19 de Junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.384.258/0001-70**, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1411/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/ 2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 91/ 2023
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/ 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1409/ 2024
EMPRESA: RODRIGO TONELOTTO

Itatiba, 19 de Junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **RODRIGO TONELOTTO, CNPJ 02.514.617/0001-50**, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1409/ 2024**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

NOTIFICAÇÃO Nº. 51238/2024

Interessado: **David Ricardo Schiavinatto**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **David Ricardo Schiavinatto**, proprietário do imóvel localizado à Avenida Prudente de Moraes, 206 – VL. Prudente de Moraes - (ID 18359), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município**.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/05/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 31/05/2024 (13:35 hs), 04/06/2024 (14:22 hs) e 06/06/2024 (14:15 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 17/06/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Junho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 51267/2024

Interessado: **Cintia Mariano Polessi Arruda**
Assunto: **Notificação – Desobstrução de área**
Processo nº: **2024.00072**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Cintia Mariano Polessi Arruda**, proprietário do imóvel localizado à Avenida Vicente Catalani, 1550, Quadra 01/Lote 01 – LT. Jd. das Nações - (ID 12067), para providenciar a completa desobstrução de área pertencente à municipalidade que faz fundos com o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, reintegrando as suas condições anteriores, ou seja, deixando-a livre e sem qualquer edificação construída sobre a mesma, **conforme exigências do Artigo 95 – Lei Orgânica de Itatiba**.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 16/05/2024 e, em tentativas de entregas insuportadas, constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, não sendo possível a entrega, tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/06/2024 publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Junho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 51318/2024

Interessado: **Francisco Jocelio Monteiro**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Francisco Jocelio Monteiro**, proprietário do imóvel localizado à Rua Espanha, 10, Quadra 28/Lote 33 - LT. Jardim das Nações - (ID 11109), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/05/2024 e, em tentativas de entrega insucedidas, por outros motivos, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/06/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 19 de Junho de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3183 - Ano XXII, 20 de Junho de 2024

PORTARIA Nº 29/2024

“Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal no dia 21 de junho de 2024”.

CONSIDERANDO que no dia 21 de junho, sexta-feira, será realizado um serviço de manutenção no sistema elétrico da Casa;
CONSIDERANDO que, por este motivo, não poderá ser utilizada energia elétrica nos recintos da Câmara Municipal até que o serviço esteja finalizado;
DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o expediente de trabalho na Câmara Municipal de Itatiba no dia 21 de junho de 2024.

Parágrafo único - Deverão comparecer normalmente aos seus postos os funcionários da manutenção, os vigilantes armados, os agentes de segurança escalados para o respectivo dia e o vigilante do serviço de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) que esteja escalado, no dia, a partir das 18 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 19 de junho de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 19/06/2024. Eu, _____, Admilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei e publiquei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - EDITAL Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 162A/2024 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma do Sistema de Ar Condicionado, com Fornecimento de Material, Equipamentos, Peças de Mão de Obra.

O cadastro das propostas inicia-se no dia 21 de Junho de 2024, a partir das 09h00, no portal <https://novobmnet.com.br/>. A disputa dar-se-á no dia 03 de julho de 2024, às 09h05 – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 18 de junho de 2024 – Rodrigo Amaro Baptistella – Pregoeiro.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	21/06/2024 a partir das 09 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	03/07/2024 até às 09 horas
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	03/07/2024 às 09 horas e 05 minutos
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: https://novobmnet.com.br/	

RESUMO DO CONTRATO

Contrato: nº 11/2024

Processo: nº 32/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política De São Paulo

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a Implantação da escola do legislativo da câmara municipal de itatiba, através de atividades de organização e aplicação de capacitações em temas relacionados à gestão pública municipal, com foco nas atividades do poder legislativo municipal, através de aulas e atividades de implantação, distribuídos em até 12 (doze) meses, compreendendo calendário de cursos, palestras, workshops, Seminários e acompanhamento permanente.

Vigência: 17/06/2024 A 16/06/2025

Valor: R\$ 468.000,00

Rubrica: Nº 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura: 14 de junho de 2024.

Edital de Convocação nº 02 – Concurso Público nº 01/2024

A Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu presidente, Vereador David Bueno, nos termos do item 11 do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2024, convoca o candidato relacionado abaixo. O candidato deverá atender aos requisitos exigidos no item 2.3 do edital e apresentar-se, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital de convocação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba, ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situado Palácio 1º de Novembro, localizado na Avenida Benedito José Constantino, nº 100 – Bairro do Engenho, para apresentar a documentação exigida no horário entre as 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30m.

Nome	Cargo	Classificação
Lucas Makowski Bariani	Assistente Administrativo	3º

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e 1 (uma) fotocópia simples (páginas da fotografia e da identificação);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e 1 (uma) fotocópia simples;
- Cédula de identidade e 1 (uma) fotocópia simples;
- Certidão de Nascimento e 1 (uma) fotocópia simples;
- Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação e 1 (uma) fotocópia simples;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e 1 (uma) fotocópia simples;
- Declaração de Bens atualizada;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente e 1 (uma) fotocópia simples;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente e 1 (uma) fotocópia simples;
- Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao emprego, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e 1 (uma) fotocópia simples;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do emprego público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal com firma reconhecida em cartório;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão com firma reconhecida em cartório;
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

Gabinete da presidência, 18 de junho de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal